



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 17/2024-L, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DOS VEREADORES RAFAEL TANZI DE ARAÚJO E THIAGO VIEIRA NUNES**

As vias dessa região do distrito de São João Novo têm denominação alusiva a espécies vegetais. Assim, em consonância com essa constatação e, além disso, com a denominação já utilizada cotidianamente pela população local, propõe-se a oficialização de três vias distintas com os nomes de "Rua dos Pinheiros", "Rua Girassol" e "Rua das Rosas".

Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO e THIAGO VIEIRA NUNES, por intermédio do Protocolo Nº CETSR 19/02/2024 – 12:35 1845/2024, de 19 de fevereiro de 2024, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 17/2024-L**

De 19 de fevereiro de 2024.

### ***Denomina vias localizadas no bairro Alto do Sabiá, no distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Rua dos Pinheiros” a via com início no ponto A da confluência da Rua Cerejeira com a Rua Figueira e término no ponto B, no começo da Rua das Rosas.

Parágrafo único. A Rua dos Pinheiros conta com 300 m de comprimento e 6,50 m de largura.

**Art. 2º** Fica denominada “Rua Girassol” a via com início no ponto 1, em frente ao imóvel de Nº 23, no balão, e término no ponto 2, no final da Rua dos Pinheiros.

Parágrafo único. A Rua Girassol conta com 76,30 m de comprimento e 5,40 m de largura.

**Art. 3º** Fica denominada “Rua das Rosas” a via com início no ponto B, no final da Rua dos Pinheiros, e término no ponto C, em terreno particular.

**Art. 4º** Faz parte desta Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 19 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

**(RAFAEL TANZI)**

Vereador

**THIAGO VIEIRA NUNES**

**(THIAGO NUNES)**

Vereador

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

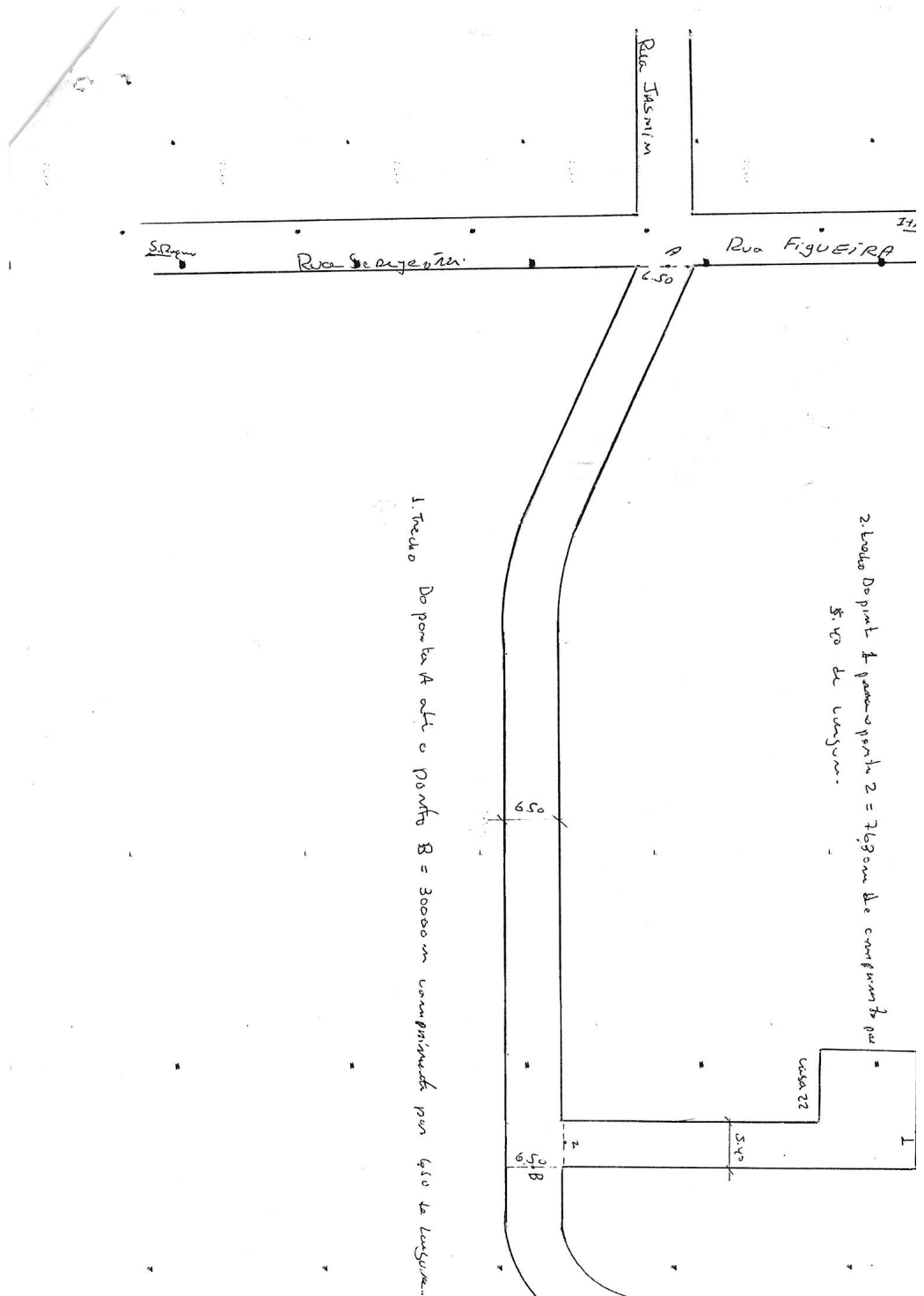
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## CROQUI – ANEXO I À LEI Nº XXXX/2024

(PROJETO DE LEI Nº 17/2024-L)



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

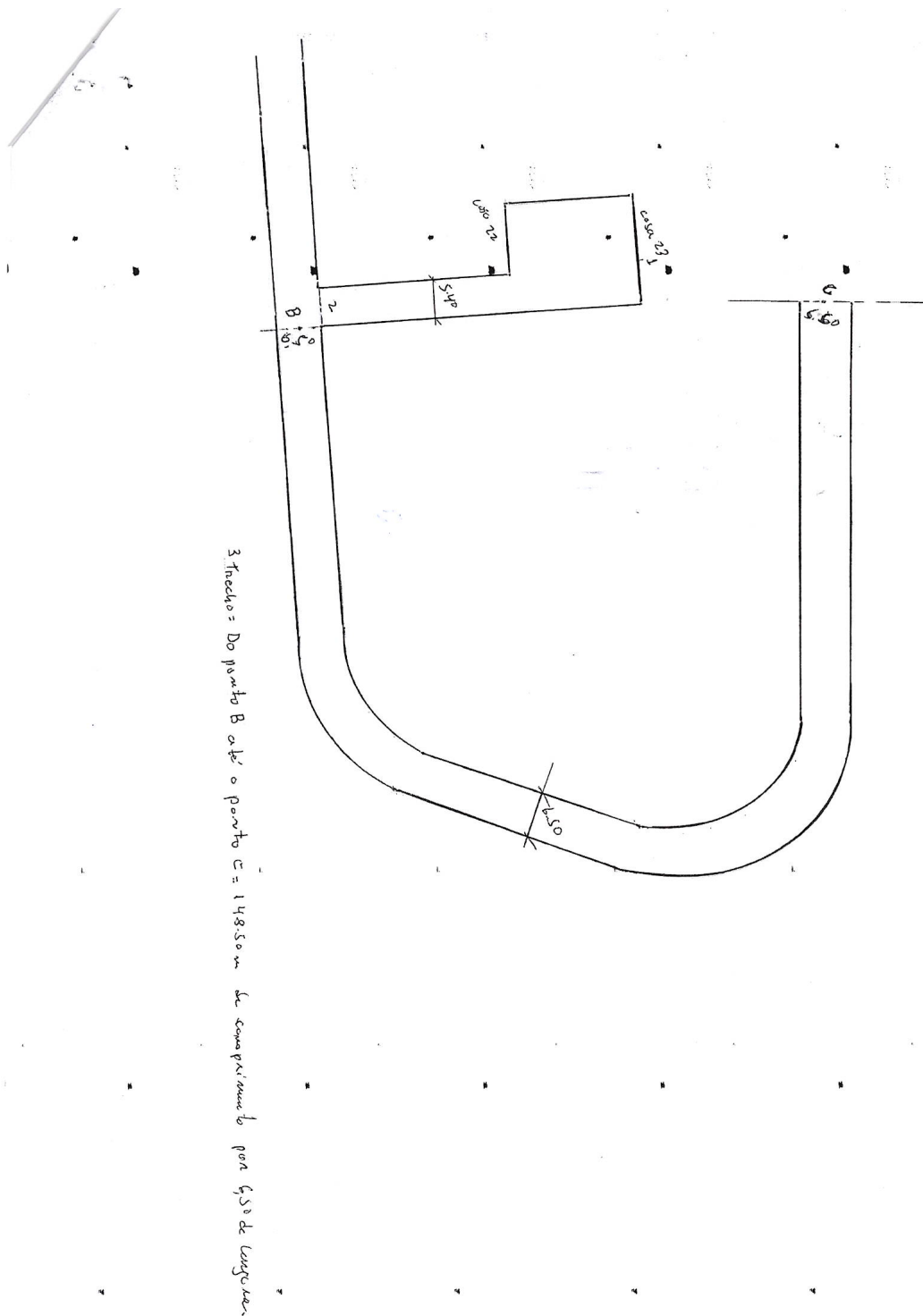
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## CROQUI – ANEXO II À LEI Nº XXXX/2024

(PROJETO DE LEI Nº 17/2024-L)



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

## CERTIDÃO Nº. 004/2023

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 69/2022**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as Vias não são oficiais, são de Domínio Público há mais de 20 anos e não possuem denominação oficial.

**1º Trecho:** Com início no ponto A na confluência da Rua Cerejeira com a Rua Figueira, conta com 300,00 m de comprimento por 6,50 m de largura até o ponto B início do 3º Trecho. **2º Trecho:** Com início no ponto 01 em frente ao imóvel Nº 23 no Balão, conta com 76,30 m de comprimento por 5,40 m de largura e término no ponto 02, no final do 1º Trecho. **3º Trecho:** Com início no ponto B final do 1º Trecho, conta com 148,50 m de comprimento por 6,50 m de largura e término no ponto C em terreno particular. Segue croqui em anexo. Eu André Luís Antunes Pereira, certifiquei aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

=====

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sao-roque.tidoc.com.br/verificacao/66f7e5eb-aca9-ca09> e informe o código 66F7-E5EB-ACA9-CA09



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

